



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CAMPUS COARI
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

PORTARIA Nº. 108 – GDG/CCO/IFAM, DE 04 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.108-GR/IFAM, de 22 de junho de 2023, publicada no DOU Nº 118, DE 23/06/2023 - Seção 2, Pág. 22, de acordo com a solicitação contida no e-mail, datado de 04/05/2026, e com o Decreto Nº 12.536/2025 e IN-261/2025, **resolve**:

Art. 1º **ATUALIZAR** composição dos membros da Comissão de Heteroidentificação, com a finalidade de aferir a veracidade das autodeclarações étnico-raciais dos candidatos em conformidade com as diretrizes da legislação vigente, no âmbito dos Processos Seletivos que ocorrerem em 2026:

SERVIDOR	SIAPÉ	FUNÇÃO
Eduardo Augusto de Sousa e Silva	1023202	Presidente
Carlos da Rocha Santos	1694731	Membro Titular
Ivanelison Melo de Souza	3330054	Membro Titular
Marta Silva de Lima	3330062	Membro Titular
Stephany Farias Cascaes	3388489	Membro Titular
Clidson Monteiro da Costa	2288301	Membro Suplente
Dhonathan de Souza Lopes	2193053	Membro Suplente
Gideão Teixeira Queiroz	3370139	Membro Suplente
Laurindo Joaquim dos Santos Neto	1392344	Membro Suplente
Moyses Hassan da Silva Sobrinho	2861239	Membro Suplente

Parágrafo Único. Os membros da Comissão foram designados com base em sua experiência e formação na temática das relações raciais e políticas afirmativas, garantindo a idoneidade do processo.

Art. 2º A Comissão atuará no processo de heteroidentificação, realizando as análises por meio de critérios fenotípicos, assegurando o contraditório e a ampla defesa aos candidatos.

Art. 3º Os Candidatos que tiverem sua autodeclaração indeferida poderão interpor recurso no prazo estabelecido no cronograma, sendo a análise realizada de acordo com o respectivo edital do certame.

Art. 4º Ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão, para as anotações que se fizerem necessárias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Elcivan dos Santos Silva
Diretor Geral do IFAM Campus Coari
Portaria Nº. 1.108 - GR/IFAM, de 22.06.2023.
DOU Nº 118, DE 23.06.2023 - Seção 2, Pág. 22.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 3489/2026 - GDG/CCO (11.01.11.01.09)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Manaus-AM, 04 de Maio de 2026

PORT.N.108_-_Atualizao_COMISSO_HETEROIDENTIFICAO_ass.pdf

Total de páginas do documento original: 1

(Assinado digitalmente em 19/05/2026 07:50)

IVANELISON MELO DE SOUZA

COORDENADOR

3330054

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifam.edu.br/documentos/>
informando seu número: **3489**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de Assinatura: **04/05/2026** e o
código de verificação: **742e50d3d9**